

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 281/2022-PC/PA para contratação de MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. Valor: R\$= 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Belém (PA) 24 de maio de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 807687

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 005/2022 - PA – GAB/DG/PC-PA
BELÉM-PA, 20 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretora de Recursos Humanos, Delegada Juliana Thomé Cavalcante do Rosário, registrado sob o protocolo nº 2022/68641, informando o falecimento do servidor REGINALDO DE SOUZA MAGALHÃES, Investigador de Polícia, matrícula nº 54190885, ocorrido em 14/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto a possível morte por COVID 19 do supracitado servidor, com escopo de pagamento de Auxílio-morte e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto 674/2020, art. 2º, I, II, "a";

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor REGINALDO DE SOUZA MAGALHÃES, Investigador de Polícia, matrícula nº 54190885, ocorrido em 14/01/2022, possivelmente por COVID 19, objetivando o direito de recebimento de Auxílio-morte a seus dependentes;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Delegada de Polícia Civil, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 012/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.
BELÉM/PA, 26 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os termos da decisão interlocutória nos autos da Ação Penal nº 0800739-90.2022.8.14.0037, da Vara Única de Oriximiná, que decretou medidas cautelares diversa da prisão preventiva, em desfavor dos servidores Delegado de Polícia E.B.F., matrícula nº 5203848 e Investigador de Polícia J.M.P.D.O., matrícula nº 3165248;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos da Ação Penal referida, atribuídos aos servidores, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores Delegado E.B.F. – matrícula nº 5203848 e Investigador de Polícia J.M.P.D.O., matrícula nº 3165248, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 807167

PORTARIA Nº 337/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/05/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 34/2019-GAB/CGPC de 06/02/2019, que apurou a conduta do servidor, K.M.F., mat. nº 5206359, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 34/2019-GAB/CGPC de 06/02/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/05/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 260/2020-GAB/CGPC de 29/07/2020, que apurou a conduta do servidor E.S.S., mat. nº 57233567, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 260/2020-GAB/CGPC de 29/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 339/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/05/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 185/2021-GAB/CGPC de 27/05/2021, que apurou as responsabilidades, quanto a negligência na instauração e conclusão, do crime relatado no BOP nº 31/2017.100103-1, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não vislumbrar a ocorrência de prejuízo processual no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 185/2021-GAB/CGPC de 27/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício.

PORTARIA Nº 340/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/05/2022

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC Ivone Fernandes Sherring, Presidente da AAI nº 333/2021-GAB/CGPC de 13/08/21, no qual solicita a inclusão do nome do servidor, I.T.C.S. mat. nº 5656680 à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 333/21-GAB/CGPC de 23/08/21, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 341/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/05/2022

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC Ivone Fernandes Sherring, Presidente da AAI nº 306/2021-GAB/CGPC de 29/07/2021, a qual solicita a inclusão do nome do servidor, E.P.S., mat. nº 57199822 e E.C.S. mat. nº 5865786 à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 306/2021-GAB/CGPC de 29/07/2021, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil